

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO
DO RIO GRANDE DO NORTE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JOSEANE CAVALCANTE DAS NEVES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Estudo nas Entidades Sindicais da cidade do Natal

Natal
2006

JOSEANE CAVALCANTE DAS NEVES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Estudo nas Entidades Sindicais da cidade do Natal

Monografia apresentada como requisito obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.
Orientador: Cintia de Almeida, Esp.

NATAL
2006



Catálogo na Publicação – Biblioteca da FARN
Setor de Processos Técnicos

Neves, Joseane Cavalcante das

Demonstrações Contábeis: estudo nas entidades sindicais da cidade do Natal /
Joseane Cavalcante das Neves. – Natal: FARN, 2006.
34 f.

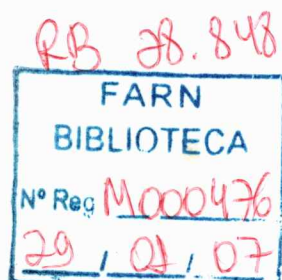
Orientador: Cintia de Almeida (Esp.)

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade Natalense para o
Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

1. Demonstrações Contábeis – Monografia. 2. Terceiro Setor – Monografia.
I. Título.

RN/FARN/BC

CDU 657.3:658.1



M
657.3:658.1
N424d
2006

JOSEANE CAVALCANTE DAS NEVES

Monografia apresentada ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, e aprovada em ____ de _____ de 2006, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Cintia de Almeida, Esp.
Orientador

Joana Dárc Medeiros Martins, Esp.
Membro

Adriana Isabel Backes Steppan, M.Sc.
Membro

Dedico este trabalho a meus pais
Juvenal Cavalcante das Neves (in
memorian) e Raquel José das Neves.
A eles minha eterna gratidão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelas bênçãos a mim concedidas. Por ter me dado fé e disposição, fazendo-me esquecer do cansaço e do desânimo que às vezes me acometiam e me impediam da realização desse tão esperado sonho.

Agradeço a toda minha família e em especial a minha mãe, que apesar das minhas ausências sempre me encorajou a terminar o curso e ao meu pai (in memoriam) que onde quer que esteja, estará feliz por me ver realizar este sonho.

Às minhas queridas irmãs Jacilda, Jacy, Jandira, Josélia, Joseneide, Jeanne e irmãos, que sempre torceram pelo meu sucesso.

A todos os meus amigos e colegas, em especial a minha amiga Beth, pelas palavras de incentivo quando mais precisava, e a Verônica pelo “empurrão” para dar o pontapé inicial a este trabalho.

Aos meus mestres pela transmissão de conhecimento e experiência que levarei por toda a minha vida, em especial a profa. Joana D’arc, minha orientadora Cíntia e a nossa Coordenadora Ana Katarina.

Enfim, meus agradecimentos a todos que de alguma forma me ajudaram a realização da conclusão do curso. Muito obrigada!

RESUMO

Os sindicatos são associações estáveis e permanentes de trabalhadores, que se unem a partir da constatação de problemas e necessidades comuns. Como o sindicato está sempre associado à noção de defesa com justiça de uma determinada coletividade, as categorias de empregados se sentem seguros com essa representatividade e contribuem para mantê-las funcionando, constituindo assim um patrimônio coletivo. Os associados necessitam de informações de como tem sido administrado os recursos financeiros provenientes de suas contribuições. Os contabilistas devem estar atentos às normas que regem essas entidades de forma a poder prestar as devidas informações financeiras a seus usuários. O estudo serve para esclarecer aos profissionais e gestores da importância dos relatórios contábeis para as entidades sindicais. A metodologia utilizada foi do tipo bibliográfica e documental. Por fim conclui-se que a maioria das entidades visitadas tem-se limitado apenas a divulgar a prestação de contas aos usuários, ou seja, não estão cumprindo o que dita as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Palavras-chave: Terceiro setor. Demonstrações Contábeis. Sindicatos.

ABSTRACT

The unions are steady and permanent associations of workers, who if join from the constatação of problems and common necessities. As the union always is associated with the notion of defense with justice of one determined collective, the used categories of if feel insurances with this representation and contribute to keep them functioning, thus constituting a collective patrimony. The associates need information of as he has been managed financial the resources proceeding from its contributions. The accountants must be intent to the norms that conduct these entities of form to be able to give to the due financial information its users to it. The study he serves to clarify to the professionals and managers of the importance of the countable reports for the syndical entities. The used methodology was of documentary the bibliographical type and. Finally one concludes that the majority of the visited entities has been limited to only divulge the rendering of accounts to the users, or either, they are not fulfilling what said the Brazilian Norms of Accounting and the Basic Principles of Accounting, edited for the Federal Advice of Accounting.

Key-Words: Third sector. Countable demonstrations. Unions.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	
1.1 Contexto e colocação do problema	9
1.2 Objetivos	11
1.2.1 Objetivo Geral	11
1.2.2 Objetivos Específicos	11
1.3 Justificativa	11
2 REFERENCIAL TEORICO	13
2.1 Entidades do terceiro setor	13
2.1.1 Conceito	13
2.2 Sindicatos	14
2.3 Demonstrações Contábeis	15
2.3.1 Balanço Patrimonial	15
2.3.2 Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício	16
2.3.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Social-DMPLS e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados-DLPA	17
2.3.4 Demonstração de Origem e Aplicação dos Recursos	17
2.3.5 Demonstração do Fluxo de Caixa	18
2.3.6 Notas Explicativas	19
2.4 Princípios Fundamentais de Contabilidade	19
2.4.1 Principio da Entidade	20
2.4.2 Principio da Continuidade	20
2.4.3 Principio da Oportunidade	20
2.4.4 Principio do Registro Pelo Valor Original	21
2.4.5 Principio da Atualização Monetária	22
2.4.6 Principio da Competência	22
2.4.7 Principio da Prudência	23
2.5 Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC)	23
2.5.1 NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas	24
2.5.2 NBCT 10.18 – Entidades Sindicais e Associações de Classe	24
2.5.3 NBC T 10.19 - Entidades sem finalidade de lucros	25
3 METODOLOGIA	27

3.1 Tipo de Pesquisa	27
3.2 Universo e Amostra	27
3.3 Coleta de Dados	27
3.4 Tratamento para análise dos Dados	28
4 ANALISE DOS RESULTADOS	29
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	31
ANEXOS	

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTO E COLOCAÇÃO DO PROBLEMA

Cresce em nosso País o número de entidades sem fins lucrativos, classificadas como terceiro setor, algumas delas organizações não-governamentais, que contribuem com a sociedade na prestação de serviços muitas vezes não alcançada pelo poder público.

Segundo estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, divulgadas no ano de 2004, só no ano de 2002, existia no país 276 mil Fundações Privadas e Associações sem fins lucrativos, cadastradas. Neste mesmo ano, este número representava 55% do total das 500 mil entidades sem fins lucrativos no Brasil constantes do Cadastro Central de Empresas-CEMPRE.

Ainda segundo fontes do IBGE, a grande maioria (62%) das associações sem fins lucrativos foi criada a partir dos anos 90 e a cada década se acelera o ritmo de crescimento, que foi de 88% de 1970 para 1980; de 124% de 1980 para 1990 e, apenas de 1996 para 2002, de 157%.

O terceiro setor, composto pelas entidades sem fins lucrativos, é caracterizado pela formação de organizações privadas de iniciativa da sociedade civil e pública em suas atividades fins.

Tais entidades, não visam lucro; nem distribuem eventuais excedentes financeiros provenientes de suas atividades, além de produzirem serviços para o atendimento de demandas de uma coletividade.

Embora se denomine a estas organizações ou mesmo fundações, como sem fins lucrativos, existe a necessidade de escrituração contábil, pois só assim a administração terá condições de executar suas atividades no objeto da entidade.

Em outro grau de necessidade do registro contábil, repousa os interesses da sociedade, a quem os administradores dessas entidades devem se reportar para prestar suas contas, e o governo brasileiro, especialmente no que diz respeito ao repasse de recursos públicos.

Nesse contexto, a Contabilidade assume um papel importante em face à relevância de sua missão, na qualidade de ciência aplicada, em captar, registrar, acumular, resumir e interpretar

os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer ente, de forma que as normas e procedimentos contábeis sejam aplicados uniformemente.

De acordo com Onofrio (2006), não obstante as organizações se caracterizem por não ter fins lucrativos, precisam de organização contábil.

Mesmo havendo alguns normativos contábeis, como as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC T 10.4, 10.16, 10.18 e 10.19), e a obrigatoriedade da observância dos princípios fundamentais de contabilidade, prevalece no meio contábil uma corrente de entendimento, que segundo Onofrio (2006), “alguns administradores ainda acreditam que não é necessária à assessoria contábil quando, ao contrário, esta é fundamental para sua manutenção e desenvolvimento”.

Diante do exposto, atendo-nos a preocupação no âmbito da Cidade do Natal, formulamos o seguinte problema: As Demonstrações Contábeis das entidades do terceiro setor, especificamente nos Sindicatos de Empregados, estão de acordo com as Normas e Princípios Fundamentais de Contabilidade?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Verificar se as Demonstrações Contábeis das entidades do terceiro setor, da cidade de Natal, especificamente os Sindicatos de Empregados, no período de 2005, estão de acordo com as Normas e Princípios Fundamentais de contabilidade.

1.2.2 Objetivos Específicos

O estudo se desenvolve em torno de objetivos específicos, descritos a seguir, que têm fundamental relevância para se alcançar o objetivo principal.

- ❖ Demonstrar os principais relatórios contábeis, segundo a Lei 6.404/76, aplicados às Entidades do Terceiro Setor;
- ❖ Descrever os Princípios Fundamentais de Contabilidade;
- ❖ Discorrer sobre as Normas obrigatórias às Entidades do Terceiro Setor;
- ❖ Verificar a utilização das Demonstrações Contábeis por essas entidades.

1.3 Justificativa

Com o aumento da preocupação da sociedade civil nas questões sociais, tem crescido em nosso país o número de entidades do terceiro setor, ditas *sem fins lucrativos*, preocupadas em resolver os problemas existentes na sociedade e, a falta de conhecimento tanto dos gestores e da sociedade, quanto dos contabilistas em relação às obrigações contábeis dessas entidades, têm provocado uma necessidade na obtenção de maiores esclarecimentos sobre a legislação que regulamenta a contabilidade das referidas organizações.

Os contadores que prestam serviços contábeis às entidades do terceiro setor que frequentemente não estão submetidas às normas governamentais normalmente utilizadas pelas empresas mercantis na área contábil, acabam não sabendo como elaborar seus relatórios conforme a legislação exigida.

Os contabilistas devem estar atentos às normas que regem essas entidades de forma a poder prestar as devidas informações a seus usuários. O estudo servirá para esclarecer aos profissionais e gestores da importância dos relatórios contábeis para as entidades do terceiro setor, que apesar de ter peculiaridades bem diferenciadas, necessita da escrituração contábil para poder executar suas atividades no objeto da entidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Entidades do terceiro setor

2.1.1 Conceito

Cardoso e Lima (2003, p. 34), definem o Terceiro Setor como:

Todas as organizações privadas, sem fins lucrativos, receptoras de recursos públicos ou não, que atendem a um grupo restrito ou à coletividade, visando ao bem estar social, podendo cobrar por seus serviços ou produtos, desde que reinvestam seus resultados na própria entidade, sem perder suas características.

Portanto, sejam sindicatos, associações, igrejas, cooperativas, ou quaisquer outras organizações sem fins lucrativos, que não distribua seu patrimônio aos associados, que aja independentemente do Estado e de forma autônoma em relação a este, são organizações do terceiro setor.

Conforme o Manual das Fundações, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, com o advento da Comunidade Solidária, na década de 90, criou-se um grupo de trabalho para a regulamentação dessas Entidades de Interesse Social, o que foi denominado de Marco Legal do Terceiro Setor. Argumentava-se que o Primeiro Setor – o Estado – e o Segundo Setor – o mercado – tinham suas leis e regras estabelecidas, mas o Terceiro Setor – as Entidades de Interesse Social – ressentia-se da falta dessa regulamentação. A bandeira alçada foi a da transparência da gestão dos recursos nas Entidades de Interesse Social. Assim, o marco legal envolvia, além da idéia de uma legislação societária, uma legislação sobre o trabalho voluntário, sobre relações do trabalho em geral, sobre recursos oriundos de incentivos fiscais e sobre a fiscalização e o acompanhamento dos recursos gerenciados pela entidade.

De acordo com Almeida (1991, p. 310):

Entidades sem fins lucrativos são aquelas instituições formadas com propósitos sociais, educacionais, religiosos, de saúde ou filantrópicos e aquelas em que normalmente, não existe interesse na transferência da propriedade e seus membros ou contribuintes não recebem qualquer ganho econômico ou financeiro direto.

Conforme Olak (1996, p.29),

Entidades sem fins lucrativos não governamentais são instituições com propósitos específicos de provocar mudanças sociais e cujo patrimônio é constituído, mantido e ampliado, a partir de contribuições, doações e subvenções e que, de modo algum, se reverte para os seus membros ou mantenedores.

2.2 Sindicatos

A palavra sindicato tem raízes no latim e no grego. No latim, “sindicus” denominava o “procurador escolhido para defender os direitos de uma corporação”; no grego, “syn-dicos” é aquele que defende a justiça.

O Sindicato está sempre associado à noção de defesa com justiça de uma determinada coletividade. É uma associação estável e permanente de trabalhadores que se unem a partir da constatação de problemas e necessidades comuns.

A matriz histórica da organização sindical atual surgiu sintonizada com o desenvolvimento industrial, que tem por base a “Revolução Industrial” na Inglaterra no final do século XVIII e começo do século XIX. Ali nascia o capitalismo atual, ali nasceu o sindicalismo. Mas se o berço do sindicalismo é industrial, isso não foi limitação a sua expansão para outros setores da economia. Podemos dizer que o sindicalismo é o sistema de organização político-social dos trabalhadores, tanto urbano-industrial como rurais e de serviços. (MAS AFINAL...,2006).

Segundo a classificação da Administração e Finanças para o Desenvolvimento Comunitário; Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (2003), dentro das organizações do terceiro setor, os sindicatos se enquadram no grupo das *Organizações Sociais (OS)*, que regidas pela Lei 9.637/98 são administradas e qualificadas pelo poder público, apesar de pertencerem à esfera privada. Ou seja, a organização não precisa obedecer às regras do direito público como comprar através de licitações, realizar concursos públicos para contratação, por exemplo, funcionando como uma empresa privada. Mas o seu patrimônio, bem como os recursos recebidos, são bens públicos. Podem ser qualificadas como OS, as organizações sem fins lucrativos atuantes nas áreas de educação, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde. Tal qualificação deve ser aprovada pelo ministro, titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e pelo ministro de estado da Administração Federal e Reforma do Estado.

2.3 Demonstrações Contábeis

O principal diploma legal brasileiro sobre regulamentação contábil é a Lei nº 6.404/76, a chamada Lei das S.A.

Embora essa lei refira-se as Sociedades Anônimas, caracterizadas por terem seu capital social dividido em partes iguais e ideais denominadas de ações e cujos sócios têm a sua responsabilidade limitada ao valor das ações que subscreveram, ainda assim essa lei pode ser aplicada às demais sociedades ou organizações que se utilize de recursos escassos no cumprimento de seus objetivos.

Dessa forma, de acordo com o exposto, entende-se que as organizações do terceiro setor estão autorizadas a fazer uso de partes da Lei das S.A, no que se refere, principalmente, às demonstrações contábeis e à escrituração de suas operações. Pode-se inferir que a base legal para a preparação e divulgação das demonstrações contábeis encontra-se na Lei nº 6.404/76.

2.3.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem por finalidade apresentar a posição financeira e patrimonial da empresa. É composto por três elementos básicos: ativo, passivo e patrimônio líquido. De acordo com o art.178 da lei 6.404/76, as contas são classificadas e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia. (IUDICIBUS, 2003).

Conforme Osório (2005, p. 55), “para o terceiro setor, assim como nas empresas do segundo setor, no Ativo, estão representadas todas as aplicações de recursos resultantes em bens e direitos da organização. No passivo, representam-se as origens de recursos resultantes em obrigações com terceiros”.

O Patrimônio Líquido, segundo a NBC T 3, item 3.2.2.1, c, “compreende os recursos próprios da Entidade e o seu valor é a diferença entre o valor do Ativo e o valor do Passivo. [...] pode ser positivo, nulo ou negativo”. (CONSELHO . . . , 2003).

A NBC T 10.19, item 10.19.3.2, determina a substituição apenas da conta Capital Social das organizações com finalidade de lucros pela expressão *Patrimônio Social*, não fazendo alusão a mudanças na denominação do Grupo Patrimônio Líquido.

A denominação de Patrimônio Líquido Social fica mais de acordo com a realidade dessas organizações, em virtude de seu patrimônio pertencer à sociedade e não a particulares.

2.3.2 - Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício

A Lei nº 6.404/76 define o conteúdo da Demonstração do Resultado do Exercício, que deve ser apresentada na forma dedutiva, com os detalhes necessários das receitas, despesas, ganhos e perdas e definindo claramente o lucro ou prejuízo líquido do exercício, e por ação, sem confundir-se com a conta de Lucros Acumulados, onde é feita a distribuição ou alocação do resultado. (IUDICIBUS, 2003).

A Demonstração do Resultado do Exercício, denominada pelo CFC simplesmente Demonstração do Resultado, segundo a NBC T 3, item 3.3.1.1., “é a demonstração contábil destinada a evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da Entidade”. (CONSELHO . . ., 2003).

Conforme Campiglia (apud OSÓRIO, 2005, p.56), “a ‘demonstração de resultado’ tem por finalidade evidenciar o resultado do (lucro ou prejuízo) periódico da instituição e os fatores negativos (custos e despesas) e positivos (ganhos e rendimentos) que entram na composição desse resultado, representados por saldos das contas a que se referem”.

Assim conforme explica Osório (2005, P. 56), “tem-se que a Demonstração de Resultado comunica qual o resultado – receitas menos custos e despesas – que uma organização obteve durante determinado período refletindo o empenho dos gestores na utilização dos recursos que lhes foram confiados”.

A Norma do CFC, que trata das demonstrações contábeis para organizações do terceiro setor, determina a alteração da nomenclatura da linha final do resultado, que a NBC T 3 chama de resultado líquido do período, e a Lei nº 6.404/76, de lucro ou prejuízo acumulado para superávit ou déficit do período.

Para SÁ; SÁ (apud OLAK, 1996, p. 134 - 135),

Superávit significa o “excesso da receita sobre a despesa; saldo credor que representa a supremacia dos ganhos sobre os custos; lucro; crédito positivo” e Déficit como “deficiência de receita sobre a despesa, ou, ainda, insuficiência das operações da empresa ou entidade, demonstrada por comparação entre as receitas e despesas, onde estas são maiores que aquelas.

2.3.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Social – DMPLS e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

A Lei das Sociedades por Ações evidencia a mutação do patrimônio líquido em termos globais (novas integralizações de capital, resultado do exercício, ajustes de exercícios anteriores, dividendos, reavaliações, etc.) e em termos de mutações internas (incorporações de reservas ao capital, transferências de lucros acumulados para reservas e vice-versa, etc.).

Pela Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 59, de 22.12.86, a elaboração das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido só é obrigatória para as companhias abertas, porém de grande utilidade para todas as empresas, por fornecer a movimentação ocorrida durante determinado período nas diversas contas que integram o patrimônio líquido. (IUDICIBUS, 2003).

A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, de acordo com a NBC T 3, item 3.4.1.1, “é a demonstração contábil destinada a evidenciar, num determinado período, as mutações nos resultados acumulados das Entidades”. (CONSELHO..., 2003).

Como se sabe que às organizações do terceiro setor não cabe manter lucros ou prejuízos acumulados, essa demonstração é inaplicável nesses casos. Prefere-se substituí-la pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, que Nascimento e Olak (*apud* OSÓRIO, 2005, p. 57) denominam Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Social (DMPLS).

2.3.4 Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos

A Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), em conformidade com a NBC T 3, item 3.6.1, “é a demonstração contábil destinada a evidenciar, num determinado período, as modificações que originaram as variações no capital circulante líquido da Entidade”, e é tomada obrigatória para organizações do terceiro setor por meio da NBC T 10.19. (CONSELHO..., 2003).

Segundo ainda o Boletim IOB nº 31, (*apud* OSÓRIO, 2005, p.57),

a DOAR tem a finalidade de evidenciar as mudanças na situação financeira da empresa [...]. Pela análise dessa demonstração, pode-se tomar conhecimento de:

- a) política financeira da empresa, quanto às inversões em ampliações ou aplicações permanentes;
- b) recursos gerados pelas atividades próprias;

- c) recursos obtidos de fontes externas;
- d) forma de aplicação dos recursos obtidos.

Essa demonstração tem por objetivo, segundo Iudícibus et al (2003, p.382), apresentar de forma ordenada e sumariada principalmente as informações relativas às operações de financiamento e investimento da empresa durante o exercício, e evidenciar as alterações na posição financeira da empresa.

Conforme evidencia Osório (2005, p.58), as origens *de recursos* representam os financiamentos e as *aplicações de recursos* representam os investimentos; recurso não significa exatamente dinheiro, mas os ativos que podem ser transformados em disponibilidades em curto prazo em contrapartida aos passivos, que devem consumir disponibilidades também em curto prazo.

Assim, pelo exposto, entende-se que a DOAR aplica-se às organizações do terceiro setor por representar a forma como foram originados e aplicados seus recursos e, ainda, poder determinar a aplicação de políticas eficazes para o uso de seus recursos, ou Capital Circulante Líquido.

2.3.5 Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), segundo Marion (apud OSORIO, 2005, p. 58), “indica a origem de todo o dinheiro que entrou no Caixa, bem como a aplicação de todo o dinheiro que saiu do Caixa em determinado período, e, ainda, o Resultado do Fluxo Financeiro”.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é uma demonstração que pode ser elaborada pelas organizações do terceiro setor, embora não seja obrigatória ainda no Brasil, nem para este segmento nem para as empresas do segundo setor.

Para Iudícibus et al (2003, p. 398), essa demonstração quando analisada em conjunto com as demais demonstrações financeiras, permite que investidores, credores e outros usuários possam avaliar:

- a) a capacidade de a empresa gerar futuros fluxos líquidos positivos de caixa;
- b) a capacidade de a empresa honrar seus compromissos, pagar dividendos e retornar empréstimos obtidos;
- c) a liquidez, solvência e flexibilidade financeira da empresa;
- d) a taxa de conversão de lucro em caixa;

- e) a performance operacional de diferentes empresas, por eliminar os efeitos de distintos tratamentos contábeis para as mesmas transações e eventos;
- f) o grau de precisão das estimativas passadas de fluxos futuros de caixa;
- g) os efeitos, sobre a posição financeira da empresa, das transações de investimento e de financiamento etc.

Pelo exposto, observa-se que a utilização dessa demonstração pelo terceiro setor, não se aplica integralmente aos itens elencados, especialmente no que se refere ao pagamento de dividendos.

Em última análise para Osório (2005, p 59), tem-se que:

a elaboração da DFC pelas organizações do terceiro setor é perfeitamente viável e útil quando se considera que o conhecimento dos fluxos financeiros em uma organização permite aos gestores um planejamento financeiro, determinando, dentre muitos outros aspectos, o momento de se buscarem recursos para a manutenção de suas atividades.

2.3.6 Notas Explicativas

A evidenciação é peça fundamental para a contabilidade, já que garante ao usuário informações completas e confiáveis sobre a situação financeira da empresa. Já que as notas explicativas, como método de evidenciação, fazem parte das demonstrações, têm por obrigação de apresentar informações de maneira ordenada e clara para dar maior esclarecimento aos seus usuários e, estão previstas nas NBC T 6 e NBC T 10 como componentes do conjunto das demonstrações contábeis para fins de divulgação.

2.4 Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC)

A observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Conforme a Resolução CFC N.º750/93, os Princípios Fundamentais de Contabilidade, representam “a essência das doutrinas e teorias relativas à Ciência da Contabilidade, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de nosso País. Concernem,

pois, à Contabilidade no seu sentido mais amplo de ciência social, cujo objeto é o Patrimônio das Entidades”. (IUDICIBUS . . ., 2003).

2.4.1 Princípio da Entidade

O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

2.4.2 Princípio da Continuidade;

A CONTINUIDADE ou não da Entidade, bem como sua vida definida ou provável, devem ser consideradas quando da classificação e avaliação das mutações patrimoniais, quantitativas e qualitativas.

A CONTINUIDADE influencia o valor econômico dos ativos e, em muitos casos, o valor ou o vencimento dos passivos, especialmente quando a extinção da entidade tem prazo determinado, previsto ou previsível.

A observância do Princípio da CONTINUIDADE é indispensável à correta aplicação do Princípio da COMPETÊNCIA, por efeito de se relacionar diretamente à quantificação dos componentes patrimoniais e à formação do resultado, e de constituir dado importante para aferir a capacidade futura de geração de resultado.

2.4.3 Princípio da Oportunidade

O Princípio da OPORTUNIDADE refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.

Como resultado da observância do Princípio da OPORTUNIDADE:

- I – desde que tecnicamente estimável, o registro das variações patrimoniais deve ser feito mesmo na hipótese de somente existir razoável certeza de sua ocorrência;
- II – o registro compreende os elementos quantitativos e qualitativos, contemplando os aspectos físicos e monetários;
- III – o registro deve ensejar o reconhecimento universal das variações ocorridas no patrimônio da ENTIDADE, em um período de tempo determinado, base necessária para gerar informações úteis ao processo decisório da gestão.

2.4.4 Princípio do Registro pelo Valor Original

Os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações com o mundo exterior, expressos a valor presente na moeda do País, que serão mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, inclusive quando configurarem agregações ou decomposições no interior da entidade.

Do Princípio do REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL resulta:

- I – a avaliação dos componentes patrimoniais deve ser feita com base nos valores de entrada, considerando-se como tais os resultantes do consenso com os agentes externos ou da imposição destes;
- II – uma vez integrado no patrimônio, o bem, direito ou obrigação não poderão ter alterados seus valores intrínsecos, admitindo-se, tão-somente, sua decomposição em elementos e/ou sua agregação, parcial ou integral, a outros elementos patrimoniais;
- III – o valor original será mantido enquanto o componente permanecer como parte do patrimônio, inclusive quando da saída deste;
- IV – os Princípios da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA e do REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL é compatível entre si e complementares, dado que o primeiro apenas atualiza e mantém atualizado o valor de entrada;
- V – o uso da moeda do País na tradução do valor dos componentes patrimoniais constitui imperativo de homogeneização quantitativa dos mesmos.

2.4.5 Princípio da Atualização Monetária

Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis através do ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais.

São resultantes da adoção do Princípio da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

- I – a moeda, embora aceita universalmente como medida de valor, não representa unidade constante em termos do poder aquisitivo;
- II – para que a avaliação do patrimônio possa manter os valores das transações originais (art. 7º), é necessário atualizar sua expressão formal em moeda nacional, a fim de que permaneçam substantivamente corretos os valores dos componentes patrimoniais e, por consequência, o do patrimônio líquido;
- III – a atualização monetária não representa nova avaliação, mas, tão-somente, o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores, ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período.

2.4.6 Princípio da Competência

As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrer, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O Princípio da COMPETÊNCIA determina quando as alterações no ativo ou no passivo resultam em aumento ou diminuição no patrimônio líquido, estabelecendo diretrizes para classificação das mutações patrimoniais, resultantes da observância do Princípio da OPORTUNIDADE.

O reconhecimento simultâneo das receitas e despesas, quando correlatas, é consequência natural do respeito ao período em que ocorrer sua geração.

As receitas consideram-se realizadas:

- I – nas transações com terceiros, quando estes efetuarem o pagamento ou assumirem compromisso firme de efetivá-lo, quer pela investidura na propriedade de bens anteriormente pertencentes à ENTIDADE, quer pela fruição de serviços por esta prestados;

- II – quando da extinção, parcial ou total, de um passivo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento concomitante de um ativo de valor igual ou maior;
- III – pela geração natural de novos ativos independentemente da intervenção de terceiros;
- IV – no recebimento efetivo de doações e subvenções.

Consideram-se incorridas as despesas:

- I – quando deixar de existir o correspondente valor ativo, por transferência de sua propriedade para terceiro;
- II – pela diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo;
- III – pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente ativo.

2.4.7 Princípio da Prudência

O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

O Princípio da PRUDÊNCIA impõe a escolha da hipótese de que resulte menor patrimônio líquido, quando se apresentarem opções igualmente aceitáveis diante dos demais Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Observado o disposto no art. 7º, o Princípio da PRUDÊNCIA somente se aplica às mutações posteriores, constituindo-se ordenamento indispensável à correta aplicação do Princípio da COMPETÊNCIA.

A aplicação do Princípio da PRUDÊNCIA ganha ênfase quando, para definição dos valores relativos às variações patrimoniais, devem ser feitas estimativas que envolvem incertezas de grau variável.

2.5 Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC)

Os órgãos normativos da profissão contábil e do mercado, nesse caso, mais especificamente, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), elaboram normas que devem ser

consideradas pelos profissionais que atuam na contabilidade das organizações. Essas normas estão em consonância com os ditames da Lei das S.A.

As Normas classificam-se em Profissionais e Técnicas, sendo enumeradas seqüencialmente.

As Normas Profissionais estabelecem regras de exercício profissional, caracterizando-se pelo prefixo NBC P.

As Normas Técnicas estabelecem conceitos doutrinários, regras e procedimentos aplicados de Contabilidade, caracterizando-se pelo prefixo NBC T.

As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) podem ser detalhadas através de Interpretações Técnicas que, se necessárias, incluirão exemplos.

As Interpretações Técnicas são identificadas pelo código da NBC a que se referem, seguido de hífen, sigla IT e numeração seqüencial.

2.5.1 NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas

Para as organizações do terceiro setor, o CFC, ao editar a Norma Brasileira de Contabilidade – Técnica nº 10, a NBC T – 10 – DOS ASPECTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS EM ENTIDADES DIVERSAS, dedicou 5 (cinco) itens dos 20 (vinte) que a compõem, quais sejam, NBCT 10.4 – Fundações; NBCT 10.8 – Entidades Cooperativas; NBCT 10.16 - Entidades que recebem Subvenções, Contribuições, Auxílios e Doações; NBCT 10.18 - Entidades Sindicais e Associações de Classe (objeto de estudo) e a NBCT 10.19 - Entidades sem finalidade de lucros, para evidenciar os aspectos relacionados ao registro de operações e ao formato das demonstrações contábeis que se lhes aplicam.

2.5.2 NBCT 10.18 – Entidades Sindicais e Associações de Classe

Esta Norma estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das Entidades Sindicais e Associações de Classe e aplica-se às entidades sindicais de todos os níveis, sejam confederações, centrais, federações e sindicatos; a quaisquer associações de classe; a outras denominações que possam ter, abrangendo tanto as patronais como as de trabalhadores. Requisito básico é aglutinarem

voluntariamente pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, unidas em prol de uma profissão ou atividade comum.

Não estão abrangidos por esta Norma os Conselhos Federais, Regionais e Seccionais de profissões liberais, criados por lei federal, de inscrição compulsória para o exercício legal de uma profissão.

Aplicam-se às Entidades e Associações abrangidas por esta Norma os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como, com as alterações tratadas nos itens 10.18.5.1, 10.18.6.1, 10.18.7.1 e 10.18.8.1 todas as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2.5.3 NBCT 10.19 - Entidades Sem Finalidade de Lucros

Esta norma estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidades de lucros.

Destina-se, também, a orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, especialmente entidades beneficentes de assistência social (Lei Orgânica da Seguridade Social), para emissão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, da competência do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

As entidades sem finalidade de lucro são aquelas em que o resultado positivo não é destinado aos detentores do patrimônio líquido e o lucro ou prejuízo é denominado, respectivamente, de superávit ou déficit.

As entidades sem finalidade de lucros exercem atividades assistenciais, de saúde, educacionais, técnico-científicas, esportivas, religiosas, políticas, culturais, beneficentes, sociais, de conselhos de classe e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária.

Essas entidades são constituídas sob a forma de fundações públicas ou privadas, ou sociedades civis, nas categorias de entidades sindicais, culturais, associações de classe, partidos

políticos, ordem dos advogados, conselhos federais, regionais e seccionais de profissões liberais, clubes esportivos não-comerciais e outras entidades enquadradas no conceito do item 10.19.1.4.

Aplicam-se às entidades sem finalidade de lucros os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Por se tratar de entidades sujeitas aos mesmos procedimentos contábeis, devem ser aplicadas, no que couberem, as diretrizes da NBC T 10.4 - Fundações e NBC T 10.18 - Entidades Sindicais e Associações de Classe.

A mesma norma, em seu item 10.19.3.1, determina que as organizações sem finalidade de lucros atendam aos ditames da NBC T 3, que trata da estrutura das demonstrações contábeis, bem como aos ditames da NBC T 6, que trata da divulgação dessas informações.

Pelo exposto, pode-se observar que existem normas específicas para o terceiro setor e que os profissionais que lidam com a contabilidade dessas organizações devem segui-las de acordo.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipo de Pesquisa

A Metodologia utilizada é de fundamental importância para o sucesso de uma pesquisa ou projeto, deve-se seguir um conjunto de etapas previamente planejadas para que a pesquisa não desvie do seu objetivo principal.

Para a classificação da pesquisa, utiliza-se como base a taxionomia apresentada por Marion (2002), que a qualifica em três grandes grupos de pesquisa: bibliográfica, descritiva e experimental.

Particularmente nas ciências humanas, onde se encaixa a área de Ciências Contábeis, usualmente se utilizam os dois primeiros tipos de pesquisa.

A pesquisa é bibliográfica e descritiva, que pode ser classificada quanto as características em pesquisa documental. Bibliográfica porque foi baseada em consultas à bibliografia especializada, quais sejam: artigos científicos, livros e publicações, páginas da Internet, revistas especializadas etc., com o intuito de fornecer informações relevantes para elucidar os aspectos teóricos da pesquisa; e documental, porque se valeu de registros documentais, ou seja, *demonstrativos contábeis publicados e outros informativos financeiros* utilizados em entidades sindicais.

3.2 Universo e Amostra

O universo da pesquisa são os sindicatos de empregados situados na cidade de Natal/RN e a amostra compõe-se de 04 (quatro) Sindicatos que publicaram suas demonstrações, no período de 2005. A amostra foi definida por acessibilidade a essas entidades sindicais, bem como às informações financeiras.

3.3 Coleta de Dados

Os dados foram coletados por meio de pesquisa bibliográfica em livros, revistas especializadas, jornais, páginas da internet, teses e dissertações com dados referentes ao assunto e demonstrativos contábeis publicados pelos sindicatos de empregados, objeto deste estudo.

3.4 Tratamento para Análise dos Dados

De acordo com a metodologia aplicada, primeiramente fundamentou-se teoricamente o tema, demonstrando, de forma sucinta, através de bibliografias consultadas, a necessidade da elaboração e da publicação das demonstrações contábeis e notas explicativas, para as entidades do terceiro setor e as principais evidenciações, adotadas por estas entidades para facilitar o entendimento das mesmas.

Em seguida foram analisadas as demonstrações elaboradas pelas entidades do terceiro setor, especificamente os Sindicatos de Empregados, na cidade do Natal, no ano de 2005, a fim de verificar a qualidade das evidenciações apresentadas, através da pesquisa em jornais e junto aos responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis dessas entidades.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Na pesquisa documental realizada, no ano de 2005, junto aos sindicatos de empregados da cidade do Natal/RN verificou-se que, em nível de conhecimento sobre a elaboração das Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei 6.404/76, tanto dirigentes como funcionários envolvidos com estas entidades sem fins lucrativos mostraram ter conhecimento da necessidade de realização das mesmas. No entanto, 75% destes apesar de informar a existência de tais demonstrações, não chegaram a disponibilizar o acesso aos citados documentos originais, mas sim, informativos internos com a prestação de contas realizada mensal, bimestral ou trimestral e apresentada em assembléia específica com cópias para seus associados.

A análise dos informativos mostra que as entidades visitadas realizam suas prestações de contas com base no regime de caixa (75%), mesmo aquelas que, confirmam conhecer e utilizar o livro Diário, o Razão e realizar periodicamente o balancete, assim como o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício (100%). Constatou-se que os sindicatos pesquisados utilizam as informações contábeis apenas por obrigação da legislação e não para decisões gerenciais.

Dentre as entidades visitadas apenas 25% apresentou documentos comprobatórios das demonstrações financeiras. No entanto, não foi permitida a posse destes, sob a alegação de não ser associado. Na elaboração das demonstrações apresentadas ficou constatado que a entidade cumpre todas as exigências da lei, inclusive, o arquivamento dos livros e comprovantes utilizados na elaboração destas se encontra em ótimo estado de conservação.

Na entidade acima citada o plano de contas foi adaptado conforme as necessidades do sindicato, apresentando inclusive as depreciações mensais, pelo fato da existência de bens. Anualmente são publicados em informativos internos o Balanço Patrimonial e a DRE com todas as contas, de forma a mostrar a realidade da entidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados da pesquisa, vê-se a fragilidade com que são apresentados os movimentos financeiros da maioria das entidades visitadas, apesar de informarem a existência das demonstrações financeiras, utilizam mensalmente um modelo de prestação de contas apenas com receitas e despesas, estas contabilizadas pelo regime de caixa.

Sendo assim a pesquisa sugere que esta prestação de contas seja substituída pelo Balancete de Verificação mensal, que tem como base o livro Diário e o Razão que por sua vez são devidamente registrados anualmente, e, desta forma não pode sofrer alterações, e com isso, os dirigentes eleitos, os associados e demais interessados poderão ter confiabilidade, nas informações recebidas.

Desta forma a entidade pode apresentar não apenas a movimentação do seu caixa no período e sim informar as variações ocorridas com o seu patrimônio, que podem ser evidenciadas perfeitamente pela Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício e do Balanço Patrimonial.

Pelo exposto conclui-se que a maioria das entidades visitadas tem-se limitado apenas a divulgar a prestação de contas aos usuários, ou seja, não estão cumprindo o que dita as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Uma limitação deste trabalho pode ter sido o número de entidades visitadas, que pode não ser satisfatório para uma representatividade no Estado. Isso, devido à acessibilidade e o curto espaço de tempo disponível para esta pesquisa.

Sugere-se, então, futuras pesquisas com um maior número de entidades na capital ou até mesmo em outros Estados da Federação.

REFERÊNCIAS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS. **Manual de administração jurídica, contábil e financeira para Organizações Não-Governamentais**. São Paulo: Petrópolis, 2003.

ALVES, Antonio Marcos dos Santos; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. **A auditoria contábil como instrumento de controle e gerenciamento do terceiro setor**. Disponível em: <<http://www.integracao.fgvsp.br>>. Acesso em: 04 maio 2006.

ANDERSEN, Arthur. **Normas e Práticas Contábeis no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

ANDRADE, Guy Almeida. Contabilidade de Entidade sem Fins Lucrativos. In: Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. **Curso sobre temas contábeis: uma contribuição à educação continuada do profissional de contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1991.

ARAÚJO, Osório Cavalcante. **Contabilidade para Organizações do Terceiro Setor**. São Paulo: Atlas, 2005.

BENICIO, João. Contabilidade, Transparência e Sustentabilidade – A importância da evidenciação de práticas que geram resultados positivos. **Revista Integração**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/temáticas>>. Acesso em: 4 maio 2006.

CARDOSO, Klauber Guedes. LIMA, Márcio Jonison de. Classificação contábil dos convênios no Balanço Patrimonial das entidades do Terceiro Setor. **Revista Brasileira de Contabilidade**. Brasília, n. 139, p. 33-43, jan./fev. 2003.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade**. Brasília: CFC, 2003.

_____. **Manual de procedimentos contábeis para Fundações e Entidades de interesse social**. 2. ed. Brasília: CFC, 2004.

FRANCO, Hilário. **A Contabilidade na Era da Globalização**: Temas discutidos no XV Congresso Mundial de Contadores em Paris, 26 a 29-10-1997. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARION, José Carlos; DIAS, Reinaldo; TRALDI, Maria Cristina. **Monografia para os Cursos de Administração, Contabilidade e Economia**. São Paulo: Atlas, 2002.

MAS AFINAL, O QUE É O SINDICATO?. Disponível em: www.sinprorp.org.br. Acesso em 13.09.2006

OLAK, Paulo Arnaldo. **Contabilidade de Entidades sem Fins Lucrativos não Governamentais**. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, São Paulo, 1996.

ONOFRIO, Robertto. **A Importância da Contabilidade para as Empresas Sem Fins Lucrativos**. Disponível em: <<http://www.soleis.adv.br>>. Acesso em: 10 maio 2006.

SILVA, Franciane Santos. Normas e práticas contábeis aplicadas ao terceiro setor. **UNB Contábil**, Brasília, v. 7, nº 2, p. 113-125, segundo semestre 2004.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

PRESTAÇÃO CONTAS

set/05

SITUAÇÃO		RECEITAS	
SALDO ANTERIOR	205.044,15	CONTRIB. SINDICAL	59.624,28
Recebimento no mês	64.891,52	RECUPERAÇÃO DESPESAS	0,00
Pagamento no mês p/ banco	87.352,11	RECEITA EVENTUAIS	1.465,83
Pagamento no mês p/ caixa	27.789,29	CONTRIB. APOSENTADOS	3.801,41
SALDO ATUAL	154.794,27	TOTAL	64.891,52

DESPESAS

DEPTo. FINANCEIRO	24.344,19	AQUISIÇÃO DE BENS	40.585,03
SETOR PESSOAL	18.578,33	Compra de 01 veículo Fiat Strada para Assu e pagamento consorcios	39.244,43
Folha Pagamento	6.841,52	Aquisição moveis/utensilios	3.341,00
Encargos sociais	7.948,83	EVENTUAIS	5.737,61
Assistências médica	2.257,98	Campanha reivindicatória	5.737,61
Assessorias	1.230,00		
Serviços prestados	300,00		
SETOR DE FINANÇAS	5.765,86		
Despesa bancária	528,88	TOTAL GERAL	115141,40
Adiantamento sub-sedes	5.236,98		
DEPTo. ADMINIST.	18.161,47	SUB-SEDES	
COSERN	458,22	CAERN	48,22
Telemar Tim. Embratel	2.022,99	COSERN	247,39
CAERN	43,87	Telefone	1.421,99
Manut.acessórios, computadores	1.799,42	Aluguel carro de som/assembleias	230,00
Combustível, lubrificante, acessórios	2.150,39	Manutenção prédio/veículo	774,19
Refeições	391,00	Material copa/cozinha	58,93
Taxi, frete, locação veículo	2.850,25	máterial expediente, informática, xerox	45,28
Correio, custas cartoriais, taxas	60,10	Assinaturas, jornais, revistas, publicidade	287,50
Manut sede veículo seguros	4.052,09	Serviços prestado	200,00
Mat. Expediente informática, cópias	1.203,76	Apoio Movimento Popular	100,00
Mater copa cozinha, utensilios, Sede	218,80	moveis/utensilios	180,00
Segurança Eletrônica	189,00	Frete/Taxi	144,80
Viagem campo, interestadual	2.721,58	Refeições	516,85
APOIO MOV. POPUL.	1.040,00	Cartorios/Escritura	570,00
DEPTo. IMPRENSA	6.114,87	Locação veículo	180,00
Public. mídia tv, rádio, faixas, tv cabo	1.770,12	Correio, custas	44,20
Assinaturas jornais, internet	378,95		
Material, gráfica, boletim	3.965,80		
DEPTo. FORMAÇÃO/CULTURA	0,00		
DEPTo. JURIDICO	5.055,00		
DEPTo. APOSENTADOS	1.754,05		
Ajuda de custo	300,00		
Refeições, taxi, viagem, encontros	1.454,05		
MENSALIDADE ENTIDADES	10.348,78		
FUP *(1)	0,00	TOTAIS	5.049,35
DIEESE	458,20		2,98
CES	0,00		
CUT (02 meses)	9.890,58		

OBSERVAÇÕES			RESUMO PREST. CONTAS	
*(1) A mensalidade da FUP é descontada diretamente do repasse da contribuição sindical.	Conta	1253-5	20.389,21	MOSSORO
	Conta	3435-0	5.313,79	Sald. anterior
	Aplicação	274606-1	45.575,28	Adiant p/mês
	Aplicação	1853-0	78.068,72	Desp. no mês
				Saldo atual
				584,24
				ASSU
				Sald anterior
				6.165,61
				Adiant p/mês
				2,98
	Caixa		5.447,27	Desp. no Mês
	TOTAL		154.794,21	Saldo atual
				6.165,61